



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
ASSESSORIA JURÍDICA**

TA – 002/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG E ALPHAMIX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora de Ações Sociais Helca de Sousa Nascimento, brasileira, casada, advogada, portadora do RG nº 1986686 SSP/GO, CPF nº 597.964.561-68, ora Diretora Geral em substituição, e por seu Diretor Administrativo/Financeiro Olavo Marsura Rosa, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 9027.988 SSP/SP e do CPF/MF nº 007.386.608-33, ambos residentes e domiciliados nesta Capital e de outro lado ALPHAMIX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Jurema, Qd. 57, Lt. 12/13, Bairro Jardim Eldorado Continuação 2ª Etapa, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74.993-266, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.022.827/0001-70, neste ato representada por sua sócia proprietária Nathalia Roriz Nadler, brasileira, solteira, empresária, portador do RG nº 4969507 – DGPC/GO e inscrito no CPF sob o nº 024.885.211-67, residente e domiciliada em Goiânia-GO, neste ato denominada simplesmente CONTRATADA, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 029/2017, processo nº 2017/381918, em atendimento ao Despacho nº 484/17- DGER, às fls. 413 dos autos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
ASSESSORIA JURÍDICA**

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato principal em sua Cláusula Primeira - Do Objeto e Cláusula Quarta – Do Valor do Contrato, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento de mais 300 (trezentas) cadeiras de rodas, correspondente ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), totalizando 1.500 (hum mil e quinhentas) cadeiras de rodas, conforme especificações, quantitativos e valores da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	Un.	Qtd. (Acréscimo de 25%)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cadeiras de Rodas, dobrável, com capacidade para até 120 kg	Un.	300	R\$ 447,50	R\$ 134.250,00
VALOR ACRÉSCIMO DO CONTRATO				R\$ 134.250,00	

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo acréscimo de 25% do objeto do presente Contrato, a importância de **R\$ 134.250,00 (cento e trinta e quatro mil duzentos e cinquenta reais)**, de conformidade com os preços unitários apresentados na proposta da CONTRATADA.”

CLÁUSULA SEGUNDA

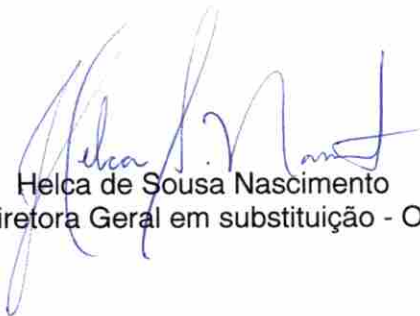
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e termos do Contrato Principal não modificados por este instrumento.

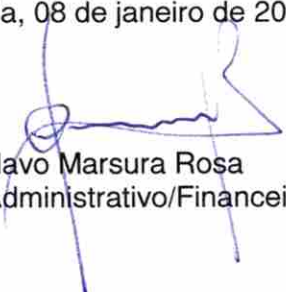


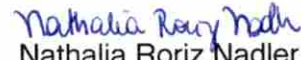
**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
ASSESSORIA JURÍDICA**

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.


Goiânia, 08 de janeiro de 2018.

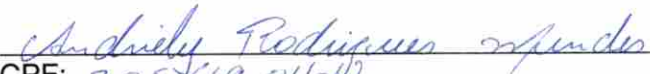

Helca de Sousa Nascimento
Diretora Geral em substituição - OVG


Olavo Marsura Rosa
Diretor Administrativo/Financeiro - OVG


Nathalia Roriz Nadler
Alphamix Industria e Comercio LTDA

Testemunhas:

1. 
CPF: 060.126.503 90

2. 
CPF: 705.619.011-02

